



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.
VEREADOR JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRALVA-MG

Os Vereadores abaixo-assinados, integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vêm requerer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, XX, do artigo 90, III e dos artigos 325 e 326 do Regimento Interno desta Casa, a CONVOCAÇÃO do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e do Chefe do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedralva para prestar, pessoalmente, esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 039/2021, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 1.830/20, de 15/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

As questões que se pretende esclarecer diz respeito ao fato de ter sido informado pelo senhor Prefeito, através do seu ofício nº 177/GAB/2021, que dos 15% autorizado na lei orçamentária, o percentual de suplementação utilizado até o momento foi de 13,61%, e a razão para a necessidade de aumentar o percentual permitido para suplementação para 30%, pelo fato faltar pouco mais de 4 meses para finalizar o ano.

Requer, também, que a convocação seja feita para o dia 26 de agosto às 14 horas.

Câmara Municipal de Pedralva, 19 de agosto de 2021.

Vicente Vanildo do Nascimento

Vicente Vanildo do Nascimento
Vice-Presidente

Paulo Henrique de Faria

Paulo Henrique de Faria
Secretário

Matheus Bustamante Gomes

Matheus Bustamante Gomes
Suplente

